

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

DATA DA PUBLICAÇÃO:

28 SET. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO**

- o disposto na NORMA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS - NOR 305;
- o requerimento do empregado, de 14/09/2017; e
- o Processo EBC nº 1452/2017, de 18/09/2017.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Conceder, a pedido, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao empregado PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 13.040, pelo período de 08 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2018.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2017.



**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente

